



### Portaria



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**CNPJ: 42.696.252/0001-47**



PORTARIA Nº 16, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, inc. XXXI do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO, a diminuição do número de infectados e óbitos ocorridos no território do Município de Riacho de Santana-BA, em decorrência do coronavírus, em razão do processo de vacinação a âmbito do Município;

CONSIDERANDO, enfim, os protocolos adotados pela Direção desta Casa e critérios de segurança, em virtude da prevenção e combate à COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 14, de 11 de junho de 2021, que dispunha sobre o rito dos trabalhos legislativos, inclusive das sessões ordinárias e extraordinárias e do atendimento ao público, ressalvando, entretanto, somado ao protocolo de segurança e restrições da Casa, só será permitido o acesso de no máximo 20 espectadores durante as sessões, com o agendamento prévio de mínimo 72 horas antes das sessões.



Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro

CÉP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia



77 3457-2992



cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
**CNPJ: 42.696.252/0001-47**



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14, de 11 de junho de 2021 .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, em 02 de agosto de 2021.

  
Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA  
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ  
Presidente da Câmara

 Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro  
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia

 77 3457-2992

 [cmrs.ba.gov.br@hotmail.com](mailto:cmrs.ba.gov.br@hotmail.com)